



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº329/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE TOMAR MEDIDAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SMP), QUE OBJETIVE A REGULAMENTAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DO USO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA PAVIMENTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS, BEM COMO NA ABERTURA DE RUAS LOCAIS E COLETORAS. ALÉM DISSO, PROPÕE-SE QUE ESSA REGULAMENTAÇÃO SE ESTENDA À PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDAS COLETORAS SITUADAS ÀS MARGENS DAS RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS QUE COMPÕEM O TRAÇADO URBANO DO MUNICÍPIO, ESTABELECEndo UMA LARGURA MÍNIMA DE 11 METROS PARA ESSAS VIAS.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 02 de junho de 2025.

FABIANO COSTA TERUEL
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de tomar medidas junto a Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), que objetive a regulamentação da obrigatoriedade do uso do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na pavimentação de novos loteamentos, bem como na abertura de Ruas Locais e Coletoras. Além disso, propõe-se que essa regulamentação se estenda à pavimentação de Avenidas Coletoras situadas às margens das Rodovias Federais e Estaduais que compõem o traçado urbano do Município, estabelecendo uma largura mínima de 11 metros para essas vias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Considerando a necessidade de garantir a qualidade, durabilidade e segurança das vias urbanas, sugiro a regulamentação que torne obrigatória a utilização do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na pavimentação dessas vias, bem como a definição da largura mínima de 11 metros para tais avenidas.

A definição de uma largura mínima de 11 metros para as avenidas coletoras é essencial para garantir a fluidez do tráfego, reduzindo congestionamentos e melhorando o acesso aos bairros e áreas comerciais, permitir a implementação de faixas de segurança, ciclovias e calçadas, facilitando o planejamento de infraestrutura urbana, atender às normas técnicas de mobilidade urbana, promovendo a segurança e o conforto dos cidadãos.

A utilização do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) é amplamente reconhecido por sua alta resistência, durabilidade e desempenho superior em pavimentações urbanas e rodoviárias. Produzido em usinas especializadas, é composto por agregados minerais e ligante betuminoso, misturados a altas temperaturas, garantindo uma mistura homogênea e de alta qualidade. Sua aplicação resulta em pavimentos capazes de suportar tráfego intenso, variações climáticas e condições adversas, reduzir a necessidade de manutenção ao longo do tempo, proporcionando economia para os cofres públicos, oferecer maior aderência, reduzindo o risco de acidentes, especialmente em condições de chuva, proporcionar conforto aos usuários, com superfícies mais lisas e silenciosas.

A adoção obrigatória do CBUQ contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e conforto dos cidadãos. Além disso, proporcionará uma infraestrutura mais sustentável e econômica, reduzindo custos com reparos e aumentando a vida útil das vias públicas.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.